

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**Substitutivo Integral ao Projeto de Lei n.º  
324/2014**

Art. 1º Fica criada a Taxa de Instalação da placa eletrônica- SINIAV, a Taxa anual de Operação/manutenção do SINIAV, a Taxa de Substituição da placa eletrônica –SINIAV, a Taxa de Reativação do Cadastro de Primeira Habilitação ,a no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT.

Art. 2º Ficam reajustados os valores das taxas cobradas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, expresso em padrão monetário vigente, que serão os constantes do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 30 de Dezembro de 2014

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A Emenda tem por objetivo dar ao projeto de lei a reestruturação das taxas, buscando dar mais justiça tributária.

Sala de Reunião das Comissões “Luiz Carlos Campos” em 30 de Dezembro de 2014

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual